



São Paulo, 29 de novembro de 2010.

CODAGE/CIRC/026/2010
/sb

Ref.: Tabelas das diárias em vigor a partir de 1º de dezembro de 2010.

Senhor(a) Dirigente

Encaminho a V.Sa. as tabelas das diárias em vigor a partir de 1º de dezembro de 2010, as quais se refere a Resolução nº 3502/89, bem como a tabela para pagamento do "Auxílio" a Professores Visitantes, previsto na Portaria Interna nº 1/89, do Magnífico Reitor.

Ressalto que as diárias são classificadas como Completas, quando a missão ou tarefa oficial do servidor gerar a necessidade de pernoite, ou como Simples, quando o período for superior a 4 horas e não houver pernoite.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Antonio Roque Dechen
Vice-Reitor Executivo de Administração

Antônio Teixeira
Coordenador Adjunto
CODAGE

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Antonio Roque Dechen
DD. Vice-Reitor Executivo de Administração - CODAGE

Manoel
01/12/10



GABINETE
DO
REITOR

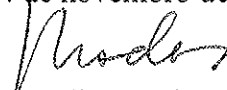
TABELA 1

VALOR DAS DIÁRIAS NO PAÍS A QUE SE REFERE
A RESOLUÇÃO 3502/89 – MÊS DE DEZEMBRO/2010

CATEGORIA	DIÁRIAS EM R\$	
	COMPLETA	SIMPLES
Reitor e Vice-Reitor	330,00	132,00
Vice-Reitor Executivo, Chefe de Gabinete do Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Dirigentes e seus substitutos legais de órgãos centrais, complementares e de integração, Diretores e Vice-Diretores de unidades de ensino e Presidentes de comissões permanentes	264,00	105,00
Docentes e servidores técnicos de nível superior	198,00	80,00
Demais servidores	132,00	53,00

Aprovo.

São Paulo, 24 de novembro de 2010.


João Grandino Rodas
Reitor



GABINETE
DO
REITOR

TABELA 2


VALOR DAS DIÁRIAS NO EXTERIOR A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO 3502/89 – MÊS DE DEZEMBRO/2010

CATEGORIA	DIÁRIAS EM: – EUROS (para os países da União Européia)* – DÓLARES (para os demais países)*
Reitor e Vice-Reitor	330.00
Vice-Reitor Executivo, Chefe de Gabinete do Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Dirigentes e seus substitutos legais de órgãos centrais, complementares e de integração, Diretores e Vice-Diretores de unidades de ensino e Presidentes de comissões permanentes	275.00
Docentes e servidores técnicos de nível superior	242.00

* A ser convertido em reais no ato de pagamento.

Aprovo.

São Paulo, 24 de novembro de 2010.


João Grandino Rodas
Reitor



GABINETE
DO
REITOR


TABELA 3

VALOR PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO A PROFESSORES
VISITANTES NOS TERMOS DA PORTARIA INTERNA Nº 01/89
MÊS DE DEZEMBRO/2010

PROFESSOR VISITANTE	PERNOITE	SEM PERNOITE
	264,00	105,00

Aprovo.

São Paulo, 24 de novembro de 2010.


João Grandino Rodas
Reitor